

# 1 ÍNDICE

| DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE       | 3    |
|--|------|
| 1 PAGAMENTO EM DUPLICIDADE                     | 4    |
| 1.1 PROCESSOS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE ORIGEM | 4    |
| 1.2 PROCESSOS EM TRÂMITE NO STJ                | 5    |
| 2 NÃO AJUIZAMENTO DA AÇÃO                      | 6    |
| 3 NÃO INTERPOSIÇÃO DO RECURSO                  | 6    |
| 4 ISENÇÃO LEGAL                                | 7    |
| 4.1 PROCESSOS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE ORIGEM | 7    |
| 4.2 PROCESSOS EM TRÂMITE NO STJ                | 8    |
| 5 JUSTIÇA GRATUITA                             | 9    |
| 5.1 PROCESSOS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE ORIGEM |      |
| 5.2 PROCESSOS EM TRÂMITE NO STJ                | . 10 |
| 6 OUTRAS HIPÓTESES                             | 11   |
| 7 EXEMPLOS DE DOCUMENTOS                       | 11   |
| 8 HIPÓTESE DE NÃO CABIMENTO                    |      |
| DE DEVOLUÇÃO DE VALORES                        | . 16 |



## **DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE**

O STJ disponibiliza ao público serviço de restituição de valores recolhidos a título de preparo, quando verificada a hipótese de pagamento indevido das custas judiciais e do porte de remessa e retorno de autos.

A restituição pode ser solicitada pela **via administrativa**, caso as guias indevidamente pagas não estejam juntadas nos autos do processo, ou pela **via judicial**, se as guias estiverem anexadas aos autos<sup>1</sup>.

| REGRAS PARA SOLICITAR DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE |  |   |
|--|--|---|
|  | GUIAS <b>JUNTADAS</b> AOS<br>AUTOS DO PROCESSO   | GUIAS <b>NÃO</b> JUNTADAS AOS AUTOS DO PROCESSO   |
| PROCESSOS<br>EM TRÂMITE<br>NO STJ                              | O pedido deve ser dirigido diretamente ao<br>Relator do feito, por meio de petição eletrônica,<br>conforme <u>Resolução STJ/GP n. 10/2015</u><br>(regulamenta o processo eletrônico no STJ).   | Preencher o Formulário de Devolução e encaminhar pelo e-mail informa. reembolso@stj.jus. br para a Secretaria Judiciária (SJD). Além do formulário preenchido, o e-mail deve ser acompanhado de todos os documentos comprobatórios da hipótese alegada. |
| PROCESSOS<br>EM TRÂMITE<br>NO<br>TRIBUNAL DE<br>ORIGEM         | Processo será remetido ao STJ: Aguardar a subida do processo e enviar a petição ao Ministro Relator. Processo não subirá ao STJ: Aguardar o trânsito em julgado ou a baixa do processo na origem para solicitar a devolução. *E PROCEDER CONFORME CAMPO AO LADO* |   |
| PROCESSOS<br>BAIXADOS  | Caberá restituição de porte de remessa e retorno quando a remessa dos autos ao STJ e seu retorno à origem se derem eletronicamente. *E PROCEDER CONFORME CAMPO AO LADO*  |   |

<sup>1</sup> Cuida-se de documento judicial cujo exame compete exclusivamente ao Ministro Relator do feito, nos termos do artigo 34, inciso I, do RISTJ, não sendo possível a apreciação na seara administrativa.



#### 1 PAGAMENTO EM DUPLICIDADE

### 1.1 PROCESSOS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE ORIGEM

- a. Pagou duas guias com numerações diferentes<sup>2</sup> e somente uma foi juntada ao processo: o pedido de devolução será pela via administrativa, por meio do e-mail <u>informa.reembolso@stj.jus.br</u>, com os seguintes documentos:
  - Formulário de Devolução devidamente preenchido (a assinatura não precisa ser digital);
  - ii. Cópia do documento de identificação do solicitante (OAB, RG ou CNH);
  - iii. Procuração (caso o pedido seja formulado em nome de terceiros);
  - iv. Cópias de todas as GRUs e dos respectivos comprovantes de pagamento;
  - v. Certidão do tribunal de origem informando os dados das guias utilizadas no processo. (Exemplo)
- b. Pagou duas guias com numerações diferentes<sup>3</sup> e ambas estão juntadas ao processo ou pagou a mesma guia duas vezes:
- b.1 Se o processo for remetido ao STJ, o pedido será pela via judicial, por meio de petição endereçada ao Ministro Relator (observar obrigatoriedade do peticionamento eletrônico). Caso o processo ainda não tenha subido, aguardar remessa ao STJ para peticionar.
- b.2 se o processo não for remetido ao STJ), o pedido será pela via administrativa, por meio do e-mail <u>informa.reembolso@stj.jus.br</u>, com os seguintes documentos:
  - Formulário de Devolução devidamente preenchido (a assinatura não precisa ser digital);

<sup>2</sup> As guias de GRU Cobrança são individualizadas a partir da numeração disposta no campo Nosso Número – disposto na parte direita da guia. (Exemplo)

As guias de GRU Cobrança são individualizadas a partir da numeração disposta no campo Nosso Número –parte direita da guia. (Exemplo)



- ii. Cópia do documento de identificação do solicitante (OAB, RG ou CNH);
- iii. Procuração (caso o pedido seja formulado em nome de terceiros);
- iv. Cópias de todas as GRUs e dos respectivos comprovantes de pagamento;
- v. Certidão do tribunal a quo informando o trânsito em julgado ou informando que não haverá remessa para o STJ, tendo em vista a inadmissibilidade do recurso. (Exemplo)

## 1.2 PROCESSOS EM TRÂMITE NO STJ

- a. Pagou duas guias com numerações diferentes<sup>4</sup> e somente uma foi juntada ao processo: o pedido será na via administrativa, por meio do e-mail <u>informa.reembolso@stj.jus.br</u>, com os seguintes documentos:
  - i. <u>Formulário de Devolução</u> devidamente preenchido (a assinatura não precisa ser digital);
  - ii. Cópia do documento de identificação do solicitante (OAB, RG ou CNH);
  - iii. Procuração (caso o pedido seja formulado em nome de terceiros);
  - iv. Cópias de todas as GRUs e dos respectivos comprovantes de pagamento;
  - v. Certidão do órgão Julgador informando os dados das guias utilizadas no processo. (Exemplo)
- b. Pagou duas guias com numerações diferentes⁵ e ambas estão juntadas ao processo ou pagou a mesma guia duas vezes: o pedido será pela via judicial, por meio de petição eletrônica ao Ministro Relator (observar obrigatoriedade do peticionamento eletrônico).

As guias de GRU Cobrança são individualizadas a partir da numeração disposta no campo Nosso Número – disposto na parte direita da guia. (Exemplo)

As guias de GRU Cobrança são individualizadas a partir da numeração disposta no campo Nosso Número –parte direita da guia. (Exemplo)



## 2 NÃO AJUIZAMENTO DA AÇÃO

O pedido será na via administrativa, pelo e-mail <u>informa.reembol-so@stj.jus.br</u>, com os seguintes documentos:

- <u>Formulário de Devolução</u> devidamente preenchido (a assinatura não precisa ser digital);
- ii. Cópia do documento de identificação do solicitante (OAB, RG ou CNH);
- iii. Procuração (caso o pedido seja formulado em nome de terceiros);
- iv. Cópias de todas as GRUs e dos respectivos comprovantes de pagamento;
- v. Comprovante de que não utilizou a guia e não ajuizou a ação:
  - Será realizada consulta processual em nome da parte pela Secretaria Judiciária;
  - Havendo registro de processo na consulta acima, o requerente deverá apresentar certidão de cada um dos processos informando os dados das guias utilizadas.

## 3 NÃO INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

O pedido será na via administrativa, pelo e-mail <u>informa.reembol-so@stj.jus.br</u>, com os seguintes documentos:

- <u>Formulário de Devolução</u> devidamente preenchido (a assinatura não precisa ser digital);
- ii. Cópia do documento de identificação do solicitante (OAB, RG ou CNH);
- iii. Procuração (caso o pedido seja formulado em nome de terceiros);



- iv. Cópias de todas as GRUs e dos respectivos comprovantes de pagamento;
- v. Certidão do tribunal de origem informando: (Exemplo)
  - A não interposição do recurso e que o prazo transcorreu in albis (sem manifestação das partes interessadas);
  - A não interposição do recurso e ocorreu o trânsito em julgado do processo.

Atenção: Não é válido para fins de documentação de restituição nessa hipótese, a certidão do tribunal de origem informando apenas que não houve interposição de recurso especial ao STJ ou que informe apenas o trânsito em julgado.

# 4 ISENÇÃO LEGAL

## 4.1 PROCESSOS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE ORIGEM

- a. Guia juntada aos autos:
- a.1 Processo a ser remetido ao STJ: o pedido será na via judicial, por meio de petição endereçada ao Ministro Relator (observar obrigatoriedade do peticionamento eletrônico). Nesse caso, aguardar remessa ao STJ para peticionar.
- a.2 Processo não será remetido ao STJ: o pedido será na via administrativa, pelo e-mail <u>informa.reembolso@stj.jus.br</u>, com os seguintes documentos:
  - i. <u>Formulário de Devolução</u> devidamente preenchido (a assinatura não precisa ser digital);
  - ii. Cópia do documento de identificação do solicitante (OAB, RG ou CNH);
  - iii. Procuração (caso o pedido seja formulado em nome de terceiros);
  - iv. Cópias de todas as GRUs e dos respectivos comprovantes de pagamento;



- V. Certidão do tribunal de origem informando os dados das guias utilizadas no processo;
- vi. Certidão de trânsito em julgado do tribunal a quo ou informando que não haverá remessa para o STJ; (Exemplo)
- vii. Certidão do tribunal *a quo* que comprove a isenção legal. (Exemplo)
- Guia não juntada aos autos: o pedido será na via administrativa, pelo e-mail <u>informa.reembolso@stj.jus.br</u>, com os seguintes documentos:
  - i. <u>Formulário de Devolução</u> devidamente preenchido (a assinatura não precisa ser digital);
  - ii. Cópia do documento de identificação do solicitante (OAB, RG ou CNH);
  - iii. Procuração (caso o pedido seja formulado em nome de terceiros);
  - iv. Cópias de todas as GRUs e dos respectivos comprovantes de pagamento;
  - v. Certidão do tribunal *a quo* informando as guias utilizadas no processo; (Exemplo)
  - vi. Certidão do tribunal *a quo* que comprove a isenção legal. (Exemplo)

## 4.2 PROCESSOS EM TRÂMITE NO STJ

- a. Guia utilizada: o pedido será na via judicial, por meio de petição ao Ministro Relator (observar obrigatoriedade do peticionamento eletrônico).
- b. Guia não utilizada: o requerimento será na via administrativa, pelo e-mail <u>informa.reembolso@stj.jus.br</u>, com os seguintes documentos:
  - i. <u>Formulário de Devolução</u> devidamente preenchido (a assinatura não precisa ser digital);



- ii. Cópia do documento de identificação do solicitante (OAB, RG ou CNH);
- Procuração (caso o pedido seja formulado em nome de terceiros);
- iv. Cópias de todas as GRUs e dos respectivos comprovantes de pagamento;
- v. Certidão do órgão julgador indicando a existência de isenção legal, bem como a não utilização da guia, salvo no caso de isenção de porte de remessa e retorno dos autos.

## 5 JUSTIÇA GRATUITA

## 5.1 PROCESSOS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE ORIGEM

- a. Guia juntada aos autos:
- a.1 Processo a ser remetido ao STJ: o pedido será na via judicial, por meio de petição endereçada ao Ministro Relator (observar obrigatoriedade do peticionamento eletrônico). Nesse caso, aguardar remessa ao STJ para peticionar.
- a.2 Processo não será remetido ao STJ: o pedido será na via administrativa, pelo e-mail <u>informa.reembolso@stj.jus.br</u>, com os seguintes documentos:
  - i. <u>Formulário de Devolução</u> devidamente preenchido (a assinatura não precisa ser digital);
  - ii. Cópia do documento de identificação do solicitante (OAB, RG ou CNH);
  - iii. Procuração (caso o pedido seja formulado em nome de terceiros);
  - iv. Cópias de todas as GRUs e dos respectivos comprovantes de pagamento;
  - v. Certidão do tribunal de origem informando os dados das guias utilizadas no processo; (Exemplo)



- vi. Certidão de trânsito em julgado do tribunal *a quo* ou informando que não haverá remessa para o STJ; (Exemplo)
- vii. Certidão do tribunal *a quo* que comprove a justiça gratuita ou a decisão judicial que concede o benefício. (Exemplo)
- b. Guia não juntada aos autos: o pedido será na via administrativa, pelo e-mail <u>informa.reembolso@stj.jus.br</u>, com os seguintes documentos:
  - Formulário de Devolução devidamente preenchido (a assinatura não precisa ser digital);
  - ii. Cópia do documento de identificação do solicitante (OAB, RG ou CNH);
  - iii. Procuração (caso o pedido seja formulado em nome de terceiros);
  - iv. Cópias de todas as GRUs e dos respectivos comprovantes de pagamento;
  - v. Certidão do tribunal a quo informando as guias utilizadas no processo; (Exemplo)
  - vi. Certidão do tribunal a quo que comprove a justiça gratuita ou a decisão judicial que concede o benefício. (Exemplo)

## 5.2 PROCESSOS EM TRÂMITE NO STJ

- a. Guia juntada aos autos: o pedido será na via judicial, por meio de petição ao Ministro Relator (observar obrigatoriedade do peticionamento eletrônico).
- b. Guia não juntada aos autos: o requerimento será na via administrativa, pelo e-mail <u>informa.reembolso@stj.jus.br</u>, com os seguintes documentos:
  - i. <u>Formulário de Devolução</u> devidamente preenchido (a assinatura não precisa ser digital);
  - ii. Cópia do documento de identificação do solicitante (OAB, RG ou CNH);



- Procuração (caso o pedido seja formulado em nome de terceiros);
- iv. Cópias de todas as GRUs e dos respectivos comprovantes de pagamento;
- V. Certidão do órgão julgador indicando a existência de justiça gratuita, bem como a não utilização da guia. A decisão judicial que concede o benefício substitui a certidão. (Exemplo)

## **6 OUTRAS HIPÓTESES**

Caso sua situação não se enquadre em nenhuma das hipóteses descritas, encaminhe os documentos abaixo, para que seja analisada a viabilidade de restituição:

- i. <u>Formulário de Devolução</u> devidamente preenchido (a assinatura não precisa ser digital);
- ii. Cópia do documento de identificação do solicitante (OAB, RG ou CNH);
- Procuração (caso o pedido seja formulado em nome de terceiros);
- iv. Cópias de todas as GRUs e dos respectivos comprovantes de pagamento;
- v. Todos os documentos e meios de prova de que dispuser.

### 7 EXEMPLOS DE DOCUMENTOS

a. Certidão do tribunal de origem informando os dados das guias utilizadas no processo.



#### Exemplo 01

| TRIBUNAL DE JUSTIÇA                             |
|---|
| CERTIDÃO  |
| CERTIFICO, a pedido da parte interessada, em    |
| relação ao recurso especial nº (nº              |
| de 1° grau ), entre partes                      |
|   |
|   |
| , que revendo os autos                          |
| verifiquei que consta a interposição de recurso |
| especial em 22/08/2016 por                      |
| e está  |
| acompanhado de guia nº 849874 no valor de R\$   |
| 163,92. DO QUE, para constar, eu,               |
| , Chefe de Equipe, extraí a                     |
| presente certidão aos 6 de setembro de 2016.    |

#### Exemplo 02

especial pelo embargante. CERTIFICA MAIS QUE se apresenta às fls. 436 o comprovante de recolhimento referente às custas judiciais no valor de R\$ 148,12 (Cento e Quarenta e Oito Reais e Doze Centavos), representado pelo código de barras 00190.00009.02552.74000900482.247186164930000014812, autenticado pelo número 63833C87DC0DE058DAEFEF864FE4FD0287F58D1D e; às fls. 437 o comprovante de recolhimento referente ao porte de remessa e retorno no importe de R\$ 99,80 (Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos), representado pelo código de barras número 00190.00009.02552.76800000482.252186364930000009980, autenticado pelo número C76413D92271FC778EC49BF8AC2A8ED8010522AB.



 b. Certidão do tribunal a quo informando o trânsito em julgado ou informando que não haverá remessa para o STJ, tendo em vista a inadmissibilidade do recurso:

### Exemplo 01

#### CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em 11/05/2016. São Paulo, 24 de junho de 2016.

Manine Vulcie Pulimete Delbani - Matricula: M015506

### Exemplo 02

#### CERTIDÃO DE TRÂNSITO E TERMO DE BAIXA

Certifico que o v. acórdão retro transitou em julgado no dia 29 de março de 2016.

Remeto os presentes autos (da Certidão de Digitalização ao Trânsito em Julgado)à(o) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO nesta data.

Brasília - DF, 31 de março de 2016

- c. Certidão do tribunal de origem informando:
  - A não interposição do recurso e que o prazo transcorreu in albis (sem manifestação das partes interessadas);
  - A não interposição do recurso e ocorreu o trânsito em julgado do processo;



#### Exemplo 01

3. Quanto ao pedido de certidão específica requerido pelo Conselho réu no evento 60, tendo em vista o procedimento para restituição de custas reclamado pelo STJ (ev. 60), faço constar que o julgamento do recurso de apelação ocorreu em 02/10/2015, e que o prazo para interposição de recurso especial ao STJ decorreu in albis em 12/11/2015, com trânsito em julgado da sentença do presente processo certificado em 13/11/2015.

#### **Exemplo 02**

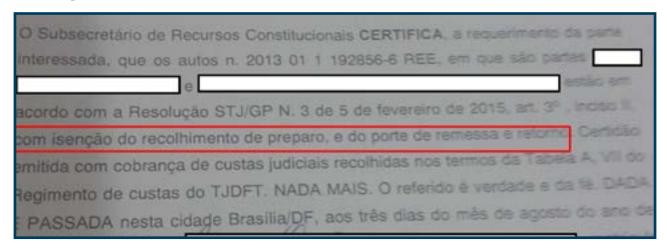
partes, os recursos foram julgados em sessão da 19ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça ocorrida em 28/04/2016. Não houve interposição de recurso especial. Foi apresentado acordo entabulado entre as partes em 20/05/2016, homologado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Voltaire de Lima Moraes, conforme decisão da fl. 242, datada de 24/05/2016, decisão transitada em julgado em 08/06/2016. Nada mais.

Dou fé.

**Atenção:** Não é válido para fins de documentação de restituição nessa hipótese, a certidão do tribunal de origem informando apenas que não houve interposição de recurso especial ao STJ ou que informe apenas o trânsito em julgado.

d. Certidão do tribunal a quo que comprove a isenção legal.

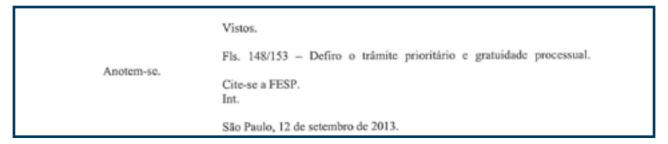
#### Exemplo 01



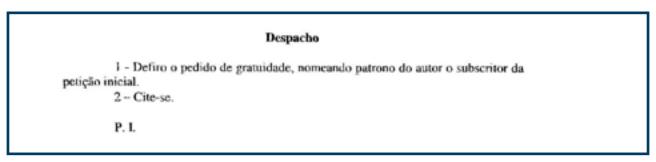


e. Certidão do tribunal a quo que comprove a justiça gratuita ou a decisão judicial que concede o benefício.

#### Exemplo 01



#### Exemplo 02



 f. As guias de GRU Cobrança são individualizadas a partir da numeração disposta no campo Nosso Número – disposto na parte direita da guia.

#### **Exemplo 01**





## 8 HIPÓTESE DE NÃO CABIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES

LEI 11636 DE 28/12/2007 (Art. 11)

INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GDG N° 3 DE 5 DE ABRIL 2017. (Art. 1º § 2º)

"O abandono ou desistência do feito, ou a existência de transação que lhe ponha termo, em qualquer fase do processo, NÃO dá à parte o direito à devolução dos valores de que trata esta instrução normativa."

- Deserção: Deserção de recursos significa o abandono processual pelas partes em decorrência do não recolhimento das custas devidas, em prazo regimental. (Fonte: STF)
- Abandono: Ocorre quando o processo fica paralisado por mais de um ano, em virtude de negligência das partes - autor ou réu (art. 267, II, Código de Processo Civil) -, ou por mais de trinta dias, por negligência do autor (art. 267, III).
- Desistência: é a declaração da vontade de pôr fim à relação processual sem uma sentença de mérito. (CHIOVENDA, 2009, p. 1163)
- Inadmissibilidade de recurso
- Juntada de Comprovante de agendamento de pagamento de custas Precedentes STJ:

"Esta Corte Superior possui entendimento no sentido de que a juntada do comprovante de agendamento não se constitui meio apto à comprovação de que o preparo foi efetivamente recolhido". Rel. Ministro Sérgio Kukina, DJe 30/09/2014, AREsp 453.765/AP;

"É cediço no STJ que, no ato de interposição do apelo extremo, deve o recorrente comprovar o recolhimento das custas judiciais, bem como do porte de remessa e retorno dos autos, sob pena de deserção, não se admitindo a mera juntada de comprovante de agendamento da operação." Precedentes. Rel. Ministro Og Fernandes, AREsp 297.893/MG.



SAFS, Quadra 06, Lote 01, Trecho III CEP: 70095-900, Brasília-DF http://www.stj.jus.br/ +55 61 3319.8410